Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0268
Em 25/04/06
Adriana Freire
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 598/2006

DENOMINA DE JACOMO BORGO, A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Jacomo Borgo, a Escola Municipal de 1° Grau de Ensino Fundamental, localizada no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de abril de 2006.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 598 / 2006
EM, 12/04/ 2006
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Davide Canal, n° 57 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (27) 3288-1111 / (27) 3288-1367 - e-mail: pmmfes@ig.com.br